

"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS
EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL
FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA**



USINA SÃO JOSÉ S.A.

Sociedade Anônima

CNPJ nº 10.362.820/0001-87 – NIRE 26300002167

Rodovia PE 41, km 10.7, S/N, CEP 53659-899, Zona Rural, Igarassu - PE

no montante total de

R\$116.000.000,00

(cento e dezesseis milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSAJODBS001

**O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO PELA
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O N°
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/890.**

1) VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 76 e no anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **USINA SÃO JOSÉ S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Igarassu, estado de Pernambuco, na Rodovia PE 41, km 10.7, S/N, CEP 53659-899, Zona Rural, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.362.820/0001-87, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE nº 26300002167 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrito no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, atuando por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 ("Coordenador Líder"), **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA") e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 24º Andar, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, quando em conjunto com

o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os “Coordenadores”), comunicam o encerramento da distribuição pública de 116.000 (cento e dezesseis mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2025 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de reais) (“Oferta”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Usina São José S.A.*”, celebrado entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, Sala 2, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35229235874, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e ainda, como garantidor, **PAULO PETRIBU EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, nº 215, Cjs. 1.208-1.209, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.127/0001-74, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE nº 35300153561 (“PetriBu Empreendimentos” ou “Garantidor”), em 02 de dezembro de 2025 (“Escrutura de Emissão”).

As Debêntures foram emitidas na forma prevista no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), na Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), na Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou em normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem. Nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964 e da Portaria MME nº 93/2024, a Emissora realizou, em 25 de novembro de 2025, o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia, com dispensa de aprovação ministerial prévia, conforme Número Único de Protocolo (NUP) nº 48340.006513/2025-66.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão alocados no pagamento futuro ou reembolso, conforme aplicável, de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto (“Destinação dos Recursos”), nos termos da tabela a seguir (“Projeto”):

Número único de protocolo (NUP) junto ao MME	48340.006513/2025-66
Nome e CNPJ do titular do Projeto	Usina São José S.A., CNPJ 10.362.820/0001-87
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Produção de etanol e biodiesel em plantas industriais (Art. 4º, II, a, da Portaria MME nº 93/2024).
Objeto e Objetivo do Projeto	<p>Investimentos na modernização do parque industrial, incluindo a aquisição de novas máquinas, equipamentos e sistemas de controle automatizados, que impulsionem a cogeração de energia renovável e a melhoria da eficiência energética industrial, o retrofit dos laboratórios e o desenvolvimento das tecnologias de processo para progresso das etapas de recepção da matéria prima e expedição do etanol.</p> <p>Investimentos estratégicos na modernização de seu parque industrial,</p>

	incorporando tecnologias voltadas à eficiência energética, à otimização dos processos produtivos e à redução consistente das emissões de gases de efeito estufa (GEE), visando o fortalecimento da produção de biocombustíveis, em especial o etanol, alinhando-se às diretrizes do Programa Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) e à Política Nacional de Energia.
Data de Início do Projeto	Setembro de 2022.
Data estimada para o encerramento do Projeto	Agosto de 2032.
Fase atual do Projeto	Fase Administrativa e Industrial.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do projeto	<p>O projeto tem como objeto o aumento da oferta de etanol no mercado nacional, proporcionando geração de empregos e o desenvolvimento socioeconômico, estando alinhado aos objetivos estratégicos do setor energético brasileiro, promovendo a expansão da matriz de biocombustíveis, a redução da emissão de gases de efeito estufa e o fortalecimento da economia circular no setor sucroenergético.</p> <p>A Usina São José possui os certificados de produção e importação eficiente de biocombustíveis para Etano Hidratado e Anidro, emitidos pelo CBio e RenovaBio, certificação FoodChain ID da Bonsucro nos padrões de (i) Certificação Bonsucro V6.0, Padrão de Produção Bonsucro V5.2 e Padrão de Cadeia de Custódia de Balanço de Massa Bonsucro V5.1.</p> <p>O impacto ambiental da produção da Usina São José também é verificado através do Relatório Verificação Pós-Emissão sobre a 1ª emissão de títulos verdes da Usina São José em 2022, emitido pela Environmental Resources Management - ERM, que atesta o impacto socioambiental “através de sua contribuição para uma economia de baixo carbono, uma vez que a produção de biocombustível, como o etanol, incentiva o uso de um combustível que gera um menor volume de emissões de gases de efeito estufa (GEE). Ainda, há o benefício geração de energia elétrica a partir da biomassa residual da cana-de-açúcar e o potencial de captura de carbono associada ao cultivo de cana.”</p>
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 120.000.000,00
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão	R\$ 116.000.000,00
Percentual que se estima captar com a Emissão em relação ao valor total do Projeto de	96,67%

investimento

2) INSTITUIÇÃO CONTRATADA PARA O SERVIÇO DE VALORES MOBILIÁRIOS ESCRITURAIS

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme acima qualificada.

3) REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 11 de dezembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/890.

4) DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do anexo N da Resolução CVM 160, as Debêntures foram subscritas e integralizadas por:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	24	102.333
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	13.667
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-

Total	25	116.000
--------------	-----------	----------------

5) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do aviso ao mercado, do anúncio de início e deste Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3:

(I) EMISSORA

Website: <https://www.saojoseagroindustrial.com.br/> (neste website, clicar em “Relações com Investidores” e localizar o documento desejado);

(I) COORDENADOR LÍDER

Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” e, por fim, acessar “Débêntures USJ 2025”)

(II) SANTANDER

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-decapitais/ofertas-publicas> (neste website, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “Débêntures Usina São José S.A.”)

(III) ITAÚ BBA

Website: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website, acessar “Usina São José S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

(IV) CVM

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas em Análise”, clicar na linha “Débêntures” e “Usina São José S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

(V) B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste website, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Usina São José S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, de Débêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático, da Usina São José S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DÉBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES, A CVM E/OU A B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A

REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, SEM ANÁLISE PRÉVIA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA, O REGISTRO DA OFERTA PRECINDIU DE ANÁLISE DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.



Coordenadores

